

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 005/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2017, que entre si celebram de um lado a **ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, representada neste ato pelo seu presidente Sr. **PAULO HENRIQUE ROCHA** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **DANILO PIMENTA BALDAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil – CREA-SP nº 260369521-5 Registro Nacional, portador da cédula de identidade nº 5199995 SSP/SP e CPF nº 720.056.378-15, residente e domiciliado na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues nº 150 apto. 290, Condomínio Canachue – Santa Amália, CEP: 78.035-600, Cuiabá-MT, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2017 firmado em 15/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Associação Agrologística de Mato Grosso

Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios nº 332 - Bairro Despraiado
Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º Andar, Sala 711-A
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.048-222

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 005/2017, passará a vigor com a seguinte redação:

“Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato n.º 005/2017, por um período de 12 (dozes) meses, contados a partir da assinatura deste aditivo 14/02/2020 até 14/02/2021, podendo ser rescindido antes do prazo, por qualquer motivo de comum acordo entre as partes”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n.º 005/2017, ficando assim a redação:

“Os serviços deste contrato deverão ser realizados dentro do prazo 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste termo aditivo”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 005/2017, não alteradas no presente instrumento jurídico.

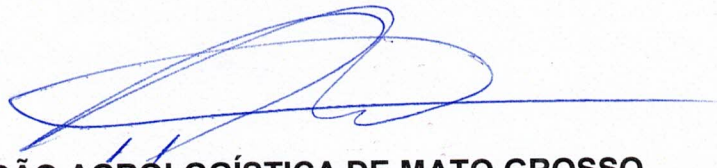
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2020.



Associação Agrologística de Mato Grosso

Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios nº 332 - Bairro Despraiado
Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º Andar, Sala 711-A
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.048-222

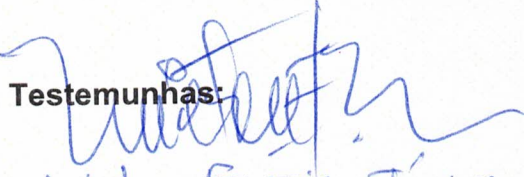


ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO
PRESIDENTE PAULO HENRIQUE ROCHA
CONTRATANTE

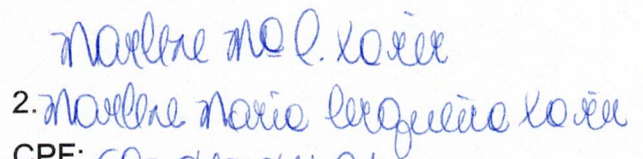


DANILO PIMENTA BALDAN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP Nº 260369521-5 REGISTRO NACIONAL
CONTRATADA

Testemunhas:



1. MILTON FERREIRA JÚNIOR
CPF: 209.280.841-91



2. MARLENE MARIA LEQUEIRO XAVIER
CPF: 695.015.041-91